Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 002/2013

ESTEBELECE AS NOVAS COTAS PARA USO DE TELEFONE FIXO E MÓVEL E SERVIÇOS DE POSTAGEM NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL..

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DOS ILUSTRES VEREADORES MARCIO JOSÉ PACHECO RAMOS, LUIZ FRARE, ROBERTINHO MAGALHÃES, GUGU BUENO E ROMULO QUINTINO, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as cotas mensais para uso de telefonia fixa, telefonia móvel e serviços de postagem por gabinete, ficando os valores excedentes a expensas dos Senhores Vereadores, sendo:

I – telefonia fixa e móvel ..... R$ 800,00;
II – fotocópias ..... R$ 64,00;
III – serviços de postagem ..... R$ 200,00.

Parágrafo único. Fica dispensado das cotas estabelecidas neste artigo, o Presidente e o 1º Secretário.

Art. 2º. Depois do transcurso de um ano, contando da data da publicação da presente Resolução, os valores expressos neste artigo serão reajustados tomando como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, na sua falta, pelo índice que venha substituí-lo.

Art. 3º. O presidente regulamentará a presente Resolução, cinco dias após a data de sua publicação oficial.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri
Edifício da Câmara Municipal de Cascavel
Em 18 de fevereiro de 2013.

Marcio Pacheco
Presidente

ts.

PUBLICADO
JORNAL "GAZETA DO PARANÁ"-pag. 7 CT
Nº 7.252 EM 20 / 02 / 2013

PUBLICADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Nº 753 Pag. 25
20 / 02 / 2013

Rua Pernambuco 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone (45) 3321-8800 - Fax (45) 3321-8855 - www.camaracascavel.pr.gov.br - e-mail:admin@camaracascavel.pr.gov.br